



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2025

Processo Administrativo nº 2025-HGWDS

ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA – SEJUS, E A ESCOLA DE SERVIÇO
PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, TENDO POR
OBJETO A EXECUÇÃO MÚTUA DE SERVIÇOS,
NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO
PRESENTE ACORDO E NO PLANO DE
TRABALHO.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.388.023/0001-62, com sede à Avenida Governador Bley, nº 236, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa, **Sr. CELSO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1363579 SSP/ES e CPF nº 043.801.307-70, com endereço profissional em Avenida Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, 09º andar, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-150, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso VIII da portaria nº 143-S, publicada em 13 de fevereiro de 2019 e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (ESESP)**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede em Rua Francisco Fundão, nº 155, República, Vitória – ES, CEP: 29.070-100, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. LAÍS ALVES GARCIA**, portador da Carteira de Identidade nº 2085898 SSP/ES e CPF nº 059.173.187-86, com endereço profissional em Rua Francisco Fundão, nº 155, República, Vitória/ES, CEP: 29.070-100, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica Nº 02/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para os efeitos deste **Acordo de Cooperação Técnica** se consideram:

- a) **Comissão Local QualiVida SEJUS (QualiVida)**: Estrutura responsável pela coordenação geral, monitoramento e avaliação das ações do presente Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, composto por servidores da SEJUS, incumbido da gestão estratégica e da articulação interinstitucional.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem como finalidade promover cuidados com a saúde mental e à melhora da qualidade de vida no trabalho que atendam às necessidades das Comissões Qualivida da Esesp e da Sejus, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

§ 1º - As partes se propõem a buscar formas de criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação de forma permanente, para assegurar o apoio institucional com elevados níveis de eficiência e eficácia do objeto deste Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** tem por objeto a execução da prestação mútua de serviços para atender as necessidades das Comissões Qualivida de ambos os órgãos, visando a promoção de saúde e da qualidade de vida no trabalho, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

3.1.1 O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Acordo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à **SEJUS**:

- a)** designar um gestor da parceria e na hipótese desse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- b)** colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO (ESESP);
- c)** promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- d)** apoiar tecnicamente e institucionalmente à ESESP para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- e)** apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- f)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

- g) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

4.2. Compete a ESESP:

- a) designar um gestor da parceria e na hipótese desse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- b) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- d) apoiar tecnicamente e institucionalmente à SEJUS para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- e) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- f) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- g) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- i) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos relacionados à execução do objeto previsto neste Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Sejus a inadimplência da Eseps em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 O presente Acordo de Cooperação Técnica seguirá estritamente o cronograma previsto no Plano



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

de Trabalho, Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente **Acordo de Cooperação Técnica** vigorará a partir do dia subsequente ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 18 de dezembro de 2026, prazo estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo I.

6.2 Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência deste Acordo de Cooperação ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

8.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, os Partícipes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente Acordo

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Os Partícipes reconhecem que, para a execução do Acordo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Acordo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

9.2. Os Partícipes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Acordo de Cooperação.

9.3. Os Partícipes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Acordo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

9.4. Os Partícipes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Acordo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Acordo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO, RESCISÃO E DENÚNCIA

10.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.

10.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro – Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações dos Partícipes previstos nesse Acordo manter-se-ão inalterados, salvo se os Partícipes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo – Findo o prazo do aviso prévio, os Partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Acordo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
GERÊNCIA DO FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, 10º andar, Ala Mar
CEP 29010-150 - Centro, Vitória/ES – www.sejus.es.gov.br
Telefone: (27) 3636 -5750

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir questões decorrentes do presente **Acordo de Cooperação Técnica**.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste **Acordo de Cooperação Técnica**, os participantes citados assinam digitalmente o presente documento, para que produzam entre si os efeitos legais, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

CELSO DOS SANTOS JÚNIOR

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa - Sejus
(Assinado eletronicamente)

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora Presidente
Escola de Serviço Público do Espírito Santo - Esesp
(Assinado eletronicamente)

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1				
Denominação Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)			CNPJ 36.388.023/0001-62	
Endereço Av. Governador Bley, n.º 236, Ed. Fabio Ruschi, 7º andar, Centro				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.010-150	DDD/Telefone (27) 3636-5804	E-mail grh@sejus.es.gov.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Celso dos Santos Junior				
CPF XXX.801.30X-XX			Cargo/ Função Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa	

PARTÍCIPE 2				
Denominação Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp)			CNPJ 35.964.162/0001-24	
Endereço Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória – ES				
Cidade Vitória	UF ES	CEP 29.062-545	DDD/Telefone (27) 3636-6701	E-mail gabinete@esesp.es.gov.br
Responsável Institucional pela Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica Laís Alves Garcia				
CPF XXX.173.18X-XX			Cargo/ Função Diretora Presidente	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Título do Projeto:	2.2 – Período de Execução:	
Projeto Piloto de Reciprocidade Institucional Positiva para Promoção da Saúde Mental e da Qualidade de Vida no Trabalho	17 meses	
	Início: Julho/2025	Término: Dezembro/2026
2.2 Objeto do Projeto		
O objeto do projeto é a Cooperação Técnica entre a Esesp e a Sejus caracterizada pela prestação mútua de serviços para atender às necessidades das Comissões Qualivida de ambos os órgãos visando a Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida no Trabalho.		

3. DIAGNÓSTICO

3.1. Identificação da Necessidade do Projeto

A Comissão Qualivida da Sejus desenvolveu um Programa de Saúde e Qualidade de Vida que tem como premissas a Prevenção ao Adoecimento e à Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida, estabelecendo como meta a realização de ações mensais para a abordagem de temas relevantes seguindo o Calendário Nacional de Saúde. Com a necessidade de realizar regularmente palestras de diversas temáticas, a busca por uma parceria com a Eresp, que já tem vários palestrantes credenciados, mostrou-se de grande valia. Por sua vez a Comissão Qualivida da Eresp identificou a necessidade de oferecer cuidados relativos à saúde mental para os seus servidores, encontrando no suporte psicológico on-line oferecido pela equipe de psicólogas da Comissão Qualivida da Sejus o serviço que poderia atender à demanda apresentada.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. Público-Alvo

Servidores da Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Eresp) e servidores da Secretaria de Estado da Justiça (Sejus) em suas respectivas sedes administrativas ou em local a definir na cidade de Vitória.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justificativa do Projeto

Esse projeto se justifica pela importância do apoio mútuo entre os membros da Rede Qualivida, visto que a Comissão Qualivida da Eresp necessita de apoio técnico para a promoção da saúde mental de seus servidores e a Comissão Qualivida Sejus necessita das palestras oferecidas pela Eresp para a realização de ações de prevenção e promoção da saúde e da qualidade de vida aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

6.1. Objetivo Geral do Projeto

Promover ações de incentivo aos cuidados com a saúde mental e à melhora da qualidade de vida no trabalho que atendam às necessidades das Comissões Qualivida da Eresp e da Sejus.

6.2. Objetivos Específicos do Projeto

- Oferecer suporte psicológico on-line por parte da Equipe Qualivida da Sejus aos servidores da Eresp;
- Oferecer palestras da Eresp aos servidores da Sejus na sede administrativa desta última ou em outro espaço definido pela Comissão Qualivida da Sejus.
- Incentivar o combate ao assédio moral e sexual no trabalho;
- Realizar ações para a prevenção ao adoecimento, promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho;

- Incentivar a conscientização sobre temas relevantes e estimular mudanças comportamentais que promovam um ambiente de trabalho mais saudável;
- Fomentar reflexão sobre equidade, inclusão, igualdade de gêneros, respeito à diversidade, combate às violências e proteção aos mais vulneráveis.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

7.1. Desenvolvimento do Projeto

Ações para prevenção de adoecimento e promoção da saúde mental e da qualidade de vida dos servidores da Sejus e da Eresp:

- * Suporte Psicológico On-line nos formatos de Plantão Psicológico (emergencial) e Aconselhamento Psicológico (agendado) disponíveis para os servidores da Eresp que necessitarem, realizados pelas psicólogas da Equipe Qualivida da Sejus de segunda a sexta- feira das 09h às 17h;
- * Palestras oferecidas pela Eresp aos servidores da Sejus (realizadas na sede administrativa da Sejus ou em outro espaço definido pela Comissão Qualivida da Sejus):
 - Palestra Assédio Moral e Sexual no Trabalho – 2h - julho 2025;
 - Oficina de Mindfulness – 2h – julho 2025;
 - Palestra Violência contra a Mulher – 2h – agosto 2025;
 - Palestra Educação Financeira - 2h – outubro 2025;
 - Palestra em alusão ao Dia da Consciência Negra – 2h - novembro 2025;
 - Palestra Comunicação Não Violenta – 2h – dezembro 2025;
 - Palestras mensais no ano de 2026 a serem definidas.

8. GESTORES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

8.1. Responsável técnico pela execução do projeto no âmbito da SEJUS

Nome Ana Rafaela Moreira da Rocha	
Cargo/Função Analista do Executivo – Psicóloga Presidente da Comissão Local Qualivida SEJUS	Setor de Trabalho Comissão Qualivida SEJUS Gerência de Gestão de Pessoas
Matrícula 3469026	E-mail ana.moreira@sejus.es.gov.br
Telefone Fixo: (27) 3636-5830	Celular: (27) 98807-6121

8.2. Responsável técnico pela execução do projeto no âmbito da ERESP

Nome Cláudia Cristina da Costa	
Cargo/Função Assessora Especial I	Setor de Trabalho Gabinete
Matrícula 4824075	E-mail claudia.costa@esesp.es.gov.br

Telefone Fixo: (27) 3636-6701	Celular:
---	-----------------

9. RESULTADOS ESPERADOS

9.1. Metas da Sejus
Como resultados esperados na Sejus temos o alcance das seguintes metas: - Realização de palestras mensais com temas relevantes para os servidores da Sejus; - Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida pela disseminação do conhecimento; - Estímulo à reflexão e ao debate sobre questões importantes. - Prevenção ao adoecimento; - Melhora da saúde e da qualidade de vida dos servidores.
9.2. Metas da Eresp
Como resultados esperados na Eresp temos o alcance das seguintes metas: - Prevenção ao adoecimento psíquico; - Prevenção ao suicídio; - Melhora da saúde mental e da qualidade de vida dos servidores; - Melhora das relações interpessoais entre os servidores da Eresp; - Redução do absenteísmo; - Redução dos afastamentos psiquiátricos.

10. PLANO DE AÇÃO

Cronograma de Execução 2025/2026								
Órgão	Atividades	2025						2026
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Todos os meses
ERESP	Palestra Assédio Moral e Sexual no Trabalho							
	Oficina de Mindfulness							
	Palestra Violência contra a Mulher							
	Palestra Educação Financeira							
	Palestra Dia da Consciência Negra							
	Palestra Comunicação Não Violenta							

	Palestras mensais em 2026 a serem definidas							
SEJUS	Plantão Psicológico e Aconselhamento Psicológico							

11. APROVAÇÃO

Vitória (ES), XX de julho de 2025.	
Celso dos Santos Junior Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa (Assinado Eletronicamente)	Laís Alves Garcia Diretora Presidente da ESESP (Assinado Eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETARIO ESTADO
SGA - SEJUS - GOVES
assinado em 17/07/2025 16:39:09 -03:00

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 17/07/2025 17:05:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 17:05:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMY MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NX6HJJ>

**EXTRATO DO ACORDO
DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 02/2025.**

PARTÍCIPE:

SECRETARIA DE ESTADO
DA JUSTIÇA - SEJUS.

PARTICÍPE: ESCOLA DE
SERVIÇO PÚBLICO DO
ESTÍRITO SANTO -
EESP.

OBJETO: Prestação
mútua de serviços para
atender às necessidades
das Comissões Qualivida
de ambos os órgãos,
visando a Promoção da
Saúde e da Qualidade de
Vida no Trabalho,
previsto no Plano de
Trabalho.

VIGÊNCIA: a contar do
primeiro dia subsequente
ao da publicação de seu
extrato no Diário Oficial
até 18/12/2026.

Processo: 2025-
HGWDS.

**CELSO DOS SANTOS
JUNIOR**

Subsecretário de Gestão
Administrativa - SEJUS.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETARIO ESTADO
SGA - SEJUS - GOVES
assinado em 17/07/2025 16:35:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 16:35:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMY MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-237Z7S>

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ref. Processo nº 2021-46Q12.

O Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEJUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por nomeação, na forma da Lei, vem, amparado no artigo 260 da Lei Complementar Estadual nº 046/94, **NOTIFICAR** pelo presente edital, o ex-servidor público **ADRIANO SANTOS - NF 3220427**, para comparecer, caso queira, a Corregedoria da SEJUS, sito à Av. Jerônimo Monteiro, n.º 935, Ed. Procon Estadual, 8º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010-003, no dia **25/07/2025 - Sexta-feira**, a fim de acompanhar as oitivas das testemunhas: **KEILA SAZANA NOGUEIRA - NF 3793885**, às **09h00min**, **MARCELI CORRADI DE LOURENÇO - COREN/ES N.º 156.506**, às **10h00min**, **INES SUNDERHUS - NF 2615657**, às **13h00min** e **GABRIELA LITTIG - COREN/ES N.º 656.326**, às **14h00min**, ou participar das referidas audiências por meio de videoconferência, cujos links e IDs encontram-se no mandado de notificação e intimação à peça **#130** dos autos. Fica ainda intimado para se manifestar sobre as provas já produzidas constantes nos autos do processo administrativo disciplinar em referência. Informo que em homenagem aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo acima mencionado permanece à sua disposição para ter vistas por meio do sistema eletrônico E-Docs a qualquer dia e horário, mediante acesso por sua senha pessoal. Cientifico ainda que V. S.ª será considerado **NOTIFICADO** a partir da publicação deste edital.

Vitória/ES, 17 de julho de 2025.

WANDERSON OLIVEIRA LAURENTPresidente da Primeira Comissão Processante/SEJUS
Protocolo 1594726**PORTARIA Nº. 897 - S, de 16 de julho de 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e o Art. 46, alínea "o" da Lei 3.043 de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. **71022260**,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo em epígrafe em razão da ocorrência do instituto da prescrição administrativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 16 de julho de 2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 1594559

PORTARIA Nº 955-S, DE 17 DE JULHO DE 2025
O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso IX, da Delegação de Competências publicada em 13/02/2019, **resolve:**

INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço, com base nº 115, §11, da Lei Complementar nº 46/94, as férias restantes do período aquisitivo 2024/2025, referente a servidora **OTILA MOLINO SABADINE**, NF. 4766474, a contar de 15/07/2025, ressaltando-lhe o direito de gozar 22 (vinte e dois) dias restantes oportunamente.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo 1594794**PORTARIA Nº 956-S, 17 DE JULHO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **DIOGO RODRIGUES GOMES**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 4030583, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 17/07/2025.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Protocolo 1595015**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2025.**

PARTÍCIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.

PARTÍCIPE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP.

OBJETO: Prestação mútua de serviços para atender às necessidades das Comissões Qualificadoras de ambos os órgãos, visando a Promoção da Saúde e da Qualidade de Vida no Trabalho, previsto no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial até 18/12/2026.

Processo: 2025-HGWDS.**CELSO DOS SANTOS JUNIOR**

Subsecretário de Gestão Administrativa - SEJUS.

Protocolo 1595092**RETIFICAÇÃO**

Na redação da Portaria nº. 938-S, de 15/07/2025, publicada no D.O.E de 16/07/2025, que cessou a função gratificada do servidor **PEDRO TONETO SILVA - NF. 3110990.**



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/07/2025 07:32:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SÂMY MOREIRA ANTONIO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - 58033900015 - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PKHC39>